

## **TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

**Contratação de capacitação através da participação dos servidores da  
Secretaria de Gestão de Pessoas no seminário SST Summit 2023, atendendo  
aos requisitos da Nova Lei de Licitações**

Março/2023

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de capacitação através da participação dos servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas no seminário SST Summit 2023, atendendo aos requisitos da Nova Lei de Licitações e o detalhamento descrito no Processo Administrativo nº 8505677-67.2023.8.06.0000, para 05 (cinco) servidores, visando aperfeiçoar o conhecimento no tema Saúde e Segurança do Trabalho e suas implicações legais.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A referida aquisição é fundamentada no princípio da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição conforme Art. 74, III, f da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, posto que se trata de contratação de *“treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”*, considerado e descrito no referido inciso como *“(…) serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (…)*”.

Ademais, a comprovação da qualificação do profissional é fundamentada no § 3º desse mesmo artigo, visto que considera *“(…) de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”*.

No tocante ao valor do objeto, a contratação fundamenta-se no § 4º, Art. 23 da referida Lei, que dispõe que *“Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”*.

Além disso, o Art. 72 também da Lei nº 14.133/2021 determina:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.” (grifo nosso)*

Assim, para atender suas exigências do processo de contratação está instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD); este Termo de Referência (TR), com informações sobre a estimativa de despesa, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

No tocante a apresentação de Estudo Técnico Preliminar (ETP), considera-se não haver necessidade desse documento, posto tratar-se de aquisição de serviço similar contratado com certa regularidade pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, não carecer de contrato, já que a aquisição será por meio de adesão (inscrição) a curso já formatado e ofertado no mercado.

Assim, os cenários para o atendimento dos resultados esperados, bem como a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas foram identificadas e analisadas nos documentos apresentados e nas contratações anteriores, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria de Gestão de Pessoas é a unidade dentro do Poder Judiciário cearense responsável por gerenciar a política de saúde e segurança do trabalho. Com o advento do e-social, novas obrigações legais relacionadas a esse tema foram acrescentadas. Dessa forma, os servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas precisam se manter atualizados para compreender as alterações dos requisitos legais de saúde e segurança do trabalho.

Os servidores participantes terão a oportunidade de conhecer boas práticas aplicadas ao mercado para gerenciar os requisitos de saúde e segurança do trabalho, além de fazer *networking* com diferentes profissionais referência no tema que apresentarão painéis durante o evento.

O evento ainda proporcionará aos participantes expandir o conhecimento sobre a matéria e, conseqüentemente, facilitar o processo de implantação do e-social pelo Tribunal de Justiça referente as informações de saúde e segurança do trabalho.

Por fim, identifica-se que os resultados esperados com a capacitação estão alinhados com o objetivo estratégico do Plano Estratégico 2030 que é “Aprimorar a Gestão de Pessoas”.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A capacitação terá 08 h/a, na modalidade presencial, sendo ministrada pela empresa Grupo Labor Life, que está organizando o maior evento do Nordeste de Saúde e Segurança do Trabalho, o SST Summit – SST & RH & Gestão, que abordará em 07 painéis temas relacionados a:

- 1 – Requisitos vinculados ao e-social SST e seus passivos futuros;
- 2 – As práticas de ESG e os Impactos diretos nas rotinas de SST e RH;
- 3 – Assédios dentro das organizações x CIPA – Prevenção, Denúnci, Registro e Tratamento;
- 4 – Bornout e os fatores psicossociais que impactam as organizações;
- 5 – Perfil do Profissional de SST de ontem, de hoje e de amanhã (características técnicas e comportamentais)
- 6 – 20 indicadores de desempenho em RH/SST que podem otimizar em até 40% seus resultados (painel em EAD).
- 7 – A definir.

#### **5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção da empresa se deu pela evidenciada singularidade na organização do evento na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) com um rol de facilitadores referência no assunto e pelos temas relevantes que serão abordados durante a capacitação, que estão diretamente alinhados com a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Segue corpo profissional de facilitadores do evento:

**Rodrigo Marinho** é advogado, professor, mestre em Direito Constitucional e empresário. É conselheiro administrativo e podcaster do Instituto Mises Brasil, sócio da LVM Editora, foi diretor legislativo da liderança do Partido Novo na Câmara dos Deputados e sócio responsável pelo do setor de Adequação, Compliance e Governança da PWR Gestão.

**Paulo Rogério de Albuquerque de Oliveira** é Pós-Doutor pela Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP). Doutor em Ciências da Saúde (UnB). Mestre em (Univ. Alcalá de Henares, Espanha). Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho (UnB). Especialista em Ciências Contábeis (FGV). Bacharel em Direito (UNIP). Graduado em Engenharia Mecânica (UFBA). Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil. Autor do PPP, NTEP, FAP e dos Eventos SST no eSocial. Atualmente Conselheiro da 21ª Junta de Recursos do CRPS, na Paraíba.

**Marcos Mendanha** é médico, diretor e professor da Faculdade CENBRAP, onde realiza e coordena estudos, cursos e eventos sobre Psiquiatria e saúde mental do trabalhador há mais de 10 anos. É especialista em Medicina do Trabalho (RQE: 5868), e Medicina Legal e Perícia Médica (RQE: 8461). É advogado especialista em Direito do Trabalho; pós-graduado em Filosofia; e professor convidado da pós-graduação em Medicina do Trabalho, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FM-USP). É autor dos livros "O que ninguém de contou sobre Burnout - Aspectos práticos e polêmicos" (Editora Mizuno), "Medicina do Trabalho e Perícias Médicas - Aspectos práticos e polêmicos" (Editora LTr), e "Limbo Previdenciário Trabalhista - Causas, consequências e soluções à luz da jurisprudência comentada" (Editora Mizuno); e coautor de várias obras. É mantenedor dos sites SaudeOcupacional.org e MedTV. É coordenador do Congresso Brasileiro de Psiquiatria Ocupacional (CBPO) e do Congresso Brasileiro de Medicina do Trabalho e Perícias Médicas (CBMTPM).

**Henrique de Sousa Castro** é psicólogo (CRP 11/15944), com especializações em Psicologia Organizacional e do Trabalho, Neuropsicopedagogia e Desenvolvimento Humano, Psicopedagogia Clínica e Institucional e Gestão de Emergências em Desastres, além de Técnico em Segurança do Trabalho; Formações e cursos em instituições nacionais e internacionais como UNITAR, TEEX, IFRC, UNICEF, FEMA, ENAP, UEMA, entre outras, com foco em SST, educação em saúde, segurança, prevenção, psicologia e formação de lideranças para a gestão de cenários complexos e de riscos em grandes empresas e organizações nacionais e internacionais. Experiência de 19 anos em saúde e segurança do trabalho, projetos de implantação de cultura de segurança, comportamento seguro, educação e desenvolvimento

humano, gestão de crises e emergências, professor de SST e instrutor de prevenção e intervenção em emergências e desastres. Palestrante de grandes universidades e instituições. Possui 30 reconhecimentos e prêmios nas áreas de educação, prevenção, emergências e SST.

**Alcileia Sena de Farias** é Coordenadora do Núcleo ESG (Environmental, Social and Governance) na FIEC (Federação das Indústrias do Estado do Ceará), instituição com quase 1.500 colaboradores que atende cerca de 15.000 indústrias de diferentes portes e segmentos de atuação. Possui uma experiência de 12 anos em coordenação e execução das práticas de Responsabilidade Social realizadas pelas empresas do setor de Energias Renováveis atuantes no estado do Ceará; É Graduada em Administração de Empresas pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), MBA em Gestão de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Mestra em Ciências Empresarias pelo Instituto Politécnico de Portugal.

**Roberto César de Moura Silva** é Mestre em Ciências Médicas na Universidade de Fortaleza. Coordenador da Escola de Tecnologia da Pós-Graduação na Universidade de Fortaleza. Professor de Pós Graduação nas Escolas de Tecnologia e Saúde da Universidade de Fortaleza. Engenheiro de Segurança do Trabalho. Especialista em Projetos de Acústica e Iluminação MBA em Gestão Ambiental.

**Rafael Sales** é Advogado, presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/CE. Mestre em Direito pela UFC. Especialista em Direito e Processo do Trabalho. Professor de especializações. Membro do Grupo de Estudos e Defesa do Direito do Trabalho e processo trabalhista/ GRUPE – UFC.

**Bruno Lima Ponte** é diretor técnico do Grupo Labor Life (Gestão em QSSMA), Docente do curso de pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, Auditor Líder ISO 9001, ISO 45001, OHSAS 18001 e ISO 14001 especialista em Gestão de Processos, Compliance , LGPD, Esocial SST, Gestão da Qualidade (ISO 9001), Sistema de Gestão de Segurança e Saúde (ISO 45001), Sistema de Gestão de Meio Ambiente (ISO 14001) Requisitos Gerais para Laboratórios (ISO/IEC 17025), Sistema de Avaliação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade; Com atuação em empresas do segmento elétrico, plástico, hoteleiro, saúde, financeiro, transporte, segurança, construção civil e indústrias em geral em 18 estados do Brasil.

**Gustavo Marques Martins** é Engenheiro Ambiental e Sanitário, MBA em Gestão Ambiental e Gestão da Qualidade, Analista de Sustentabilidade e ESG da Vulcabrás, Auditor interno da ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001. Consultor técnico na gestão ambiental em empresas de transportes de resíduos sólidos. Coordenou a elaboração de mais de 500 documentos entre

PGRS, PGRCC, PGRSS, Licenças Ambientais, Licença de Publicidade e Propaganda dentre outros.

**Dr. Claudio Ponte** é consultor de gestão em absenteísmo e medicina ocupacional, 22 anos de graduação em Medicina do Trabalho, Nutrólogo, Médico, Professor de Biologia, especialista em atendimento clínico, genética humana e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Atua prestando consultoria às empresas na região Nordeste.

## **6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Fundamenta-se os requisitos de habilitação e de qualificação do fornecedor nos documentos apresentados pela empresa Grupo Labor Life a ser contratada, tais como: proposta comercial; habilitação jurídica da empresa; certidões de regularidade do FGTS, trabalhista e fiscais; atestado de capacidade técnica e habilitação econômico-financeira.

## **7. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DE INVESTIMENTO**

A proposta apresentada para o TJCE é no valor total de **R\$ 1.195,00** (mil, cento e noventa e cinco reais) para a inscrição de 05 (cinco) servidores.

Com o intuito de demonstrar que o preço apresentado na proposta é compatível com os valores de mercado, foram apresentadas notas fiscais que demonstram que o preço cobrado ao TJCE é compatível ao cobrado pela empresa a outros órgãos/empresas, referente a serviço compatível ou similar para a mesma quantidade de participantes.

O valor informado nas notas para inscrição de 1 (um) aluno é R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais). Conforme proposta ao TJCE, não foram cobradas as taxas de serviço.

## **8. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Conforme informação da Coordenador de Orçamento e Contabilidade, o saldo das dotações orçamentárias consignadas ao orçamento da Secretaria de Gestão de Pessoas – 04200011 – SGP, junto à UG 040101 Fermoju, nesta data é de R\$ 74.096.266,46 (setenta e quatro milhões e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), estando sob sua gestão, conforme Resolução do Órgão Especial nº 11/2018, publicada no D.J de 12/04/2018 e Portaria nº 310/2023, publicada no D.J de 09/02/2023.

Resumo das Classificações Orçamentárias:

04200011.02.128.512.20538.15.339039.1.759.1200070.1.20 (06956)

Desta forma, conclui-se que há previsão de recursos financeiros para o custeio da contratação desta capacitação.

## **9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será prestado no dia 25 de março de 2023, das 8h às 16h, de forma presencial em Fortaleza-CE.

## **10. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE**

- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente e suas alterações.

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as o disposto nos termos de sua proposta.

- Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do serviço.

- Indicar um servidor para acompanhamento da referida contratação, designado Gestor do Termo de Contrato, o qual se responsabilizará pelo atesto do serviço.

- Indicar servidor(es) da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJCE, tecnicamente habilitado(s), para atuar como Fiscal, nomeado(s) formalmente pela Presidente do Tribunal de Justiça, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe.

- Prestar, por meio do Gestor do Termo de Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços prestados que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

- Fiscalizar a execução do objeto desta contratação e comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados.

- Atestar a fatura, comprovando a realização dos serviços, até 5 (cinco) dias da entrega da nota fiscal pela CONTRATADA.

- Aplicar as penalidades previstas em Lei, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

- Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste documento.



## 11. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde será o Gestor do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, que terá sua indicação devidamente oficializado por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Os Ordenadores de Despesas serão o Desembargador Presidente do TJCE conjuntamente com o Secretário de Gestão de Pessoas, conforme Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no DJe de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à CONTRATANTE, sem restrições de qualquer natureza, o direito de fiscalização da execução dos serviços, bem como a todos os elementos julgados necessários as informações relacionadas com os serviços executados.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do TJCE deverá solicitar, por meio da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios, a aplicação, nos termos contratuais, de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da(s) multa(s) de qualquer crédito da CONTRATADA, devendo ainda instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando a CONTRATADA discordar do CONTRATANTE.

As atribuições de fiscal serão absorvidas pelo Gestor do Termo de Contrato até a data de publicação da portaria de designação do(s) fiscal(is).

## 12. DO PAGAMENTO

- O pagamento da contratação referente ao presente objeto será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo CONTRATANTE.

- O CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para atestar a nota fiscal ou fatura, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento.

- Caso a solicitação de pagamento não seja apresentada pela CONTRATADA ou, ainda, esteja incompleta ou com falhas, os prazos para realização do pagamento serão suspensos até que sejam sanadas as pendências apontadas pelo TJCE.

- O prazo para pagamento será suspenso durante o período de indisponibilidade do sistema de pagamento do Estado do Ceará ao final de cada exercício financeiro,

aproximadamente entre 20 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente, cujos pagamentos serão realizados até o final da primeira quinzena do mês de fevereiro.

- O pagamento somente será efetuado após a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e débitos trabalhistas.

- Quando houver divergência entre a solicitação de pagamento apresentada e a prestação dos serviços verificada pela CONTRATANTE, a parte incontroversa poderá ser faturada ficando a parte controversa para ser discutida e compensada na fatura posterior.

- As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Nota de Empenho.

- O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições deste instrumento.

- Os valores da(s) NF(s)/Fatura(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição desta(s) NF(s) / Fatura(s).

---

**Francisco das Chagas Bezerra Sobrinho**  
Gerente de Desenvolvimento e Atenção à Saúde  
Secretaria de Gestão de Pessoas



# Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

## Identificação

|  |                                  |                              |
|--|----------------------------------|------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>040101 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZ DO JUDICIA (CNPJ: 41.655.846 /0001-47) | <b>Documento</b><br>2023NE000701 | <b>Emissão</b><br>04-04-2023 |
| <b>Credor</b> 21074555000158 - N G TAVARES ASS SEG TRAB PERICIA TEC ME   |                                  |                              |
| <b>Valor</b> 1.195,00 (Hum mil e cento e noventa e cinco reais)  |                                  |                              |

## Classificação

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Natureza</b>                      | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     |
| <b>Unidade Orçamentária</b>          | 04200011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS                                  |
| <b>Programa de trabalho</b>          | 02.128.512.20538 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - FERMOJU... |
| <b>Id. uso</b>                       | 1 - Fonte de Recursos de Outras Fontes Não Destinados à Contrapartida       |
| <b>Identificador Exercício Fonte</b> | 1 - Recursos do Exercício Corrente  |
| <b>Fonte</b>                         | 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS  |
| <b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b> | 1 - Detalhamento Específico   |
| <b>Detalhamento de Fonte</b>         | 200070 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS                                   |
| <b>Região Planejamento</b>           | 15 - ESTADO DO CEARÁ  |
| <b>Classificação da Ação</b>         | 2 - CUSTEIO DE MANUTENÇÃO   |
| <b>Indicador Resultado Primário</b>  | 1 - Primária obrigatória  |
| <b>Emenda Parlamentar</b>            | E0000 - Não definida  |
| <b>Projeto</b>                       | 0 - sem projeto   |
| <b>Parcela</b>                       | sem parcela   |
| <b>Convênio de Receita</b>           | 0000000000 - Convênio não identificado                                      |
| <b>Convênio de Despesa</b>           | 0000000000 - Convênio não identificado                                      |
| <b>Contrato Receita</b>              | 0000000000 - Sem contrato   |
| <b>Contrato Despesa</b>              | 0000000000 - Sem contrato   |

## Detalhamento

|                     |                           |                       |                 |                      |  |
|---------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|--|
| <b>Mod. Empenho</b> | Estimativo                | <b>Mod. Licitação</b> | 06 - Inexigível | <b>Emb. Legal</b>    | art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021 |
| <b>Origem</b>       | 1 - Origem nacional       | <b>Data Entrega</b>   |                 | <b>Local Entrega</b> |  |
| <b>Processo</b>     | 8505677-67.2023.8.06.0000 | <b>UF</b>             | Ceará           | <b>Município</b>     | Fortaleza  |

## Itens

| Tipo Patrimonial                                    | Sub-item da Despesa                                       | Item Parcela     | Classificação Complementar | Valor    |
|---|---|------------------|----------------------------|----------|
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (14) | 14 - CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS (IP 2151) | 0 - sem item - 0 |                            | 1.195,00 |

## Cronograma

|              |          |  |  |
|--------------|----------|--|--|
| <b>Abril</b> | 1.195,00 |  |  |
|--------------|----------|--|--|

## Saldo Dotação

|                    |                              |                  |                      |
|--------------------|------------------------------|------------------|----------------------|
| <b>Créd. Disp.</b> | <b>Indisponível antes NE</b> | <b>Valor NE</b>  | <b>Saldo após NE</b> |
| 797.602,09         | 0,00                         | 1.195,00         | 796.407,09           |
|                    | <b>Pré-Empenhado</b>         | <b>Bloqueado</b> |                      |
|                    | 0,00                         | 0,00             |                      |

## Observação

Aquisição direta de 5 (cinco) inscrições no evento "SST Summit 2023 - SST & RH & Gestão", promovido pelo Grupo Labor Life, no dia de 25 de março de 2023, na cidade de Fortaleza/CE, na modalidade presencial com carga horária de 10 horas. Despesa alocada no 2º grau de jurisdição.

## Produtos

| Produto             | Quantidade | Und. Forneç. | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------------|------------|--------------|----------------|-------------|
| Inscrição em evento | 5          | UND          | 239,00         | 1.195,00    |

01810802300 - FELIPE DE ALBUQUERQUE MOURÃO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

67086381349 - KLÉBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA DIAS  
ANALISTA JUDICIÁRIO

Emitido/contabilizado por KLÉBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA DIAS em 04-04-2023 às 13:47.

Impresso por KLÉBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA DIAS em 04-04-2023 às 13:47.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado eletronicamente por JICE, JUS BR e KLEBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA DIAS. Data da última assinatura: 04/04/2023 às 13:48:47. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.jice.jus.br/atendimento e informe o processo 8505677-67.2023.8.06.0000 e o código KL8Q6N68.

**Identificação**

| Unidade Gestora  | Documento   | Emissão    |
|--|---|------------|
| 040101 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZ DO JUDICIA (CNPJ: 41.655.846 /0001-47) | 2023NE000701  | 04-04-2023 |
| <b>Credor</b>  | 21074555000158 - N G TAVARES ASS SEG TRAB PERICIA TEC ME  |            |
| <b>Valor</b>   | 1.195,00 (Hum mil e cento e noventa e cinco reais)        |            |
| <b>Descrição</b>   | Inscrição no evento "SST Summit 2023 – SST & RH & Gestão" |            |

01810802300 - FELIPE DE ALBUQUERQUE MOURÃO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Emitido/contabilizado por KLÉBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA DIAS em 04-04-2023 às 13:47.

67086381349 - KLÉBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA DIAS  
ANALISTA JUDICIÁRIO

Impresso por KLÉBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA DIAS em 04-04-2023 às 13:47.